



<b>ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023</b>			
<b>PROCESSO:</b>	<b>EMPENHO Nº:</b>	<b>MODALIDADE:</b>	<b>NATUREZA / DESPESA:</b>
990/29137/2023	002075	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº: 8.666/93</b>	3390.3900
<b>FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:</b>			<b>CNPJ:</b>
ARQMEGA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME RUA PROFESSOR DORIVAL DIAS MINHOTO, Nº 240 – LAUZANE PAULISTA – SÃO PAULO/SP. TEL: (11) 2204-1309 E-MAIL: <a href="mailto:arqmega@arqmega.com.br">arqmega@arqmega.com.br</a>			15.234.945/0001-45
<b>LOCAL DE SERVIÇO:</b>			
CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI – CAN. ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987, 4º ANDAR – ASCC – CENTRO, NITERÓI/RJ.			
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b>			
MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE COM ALGUMAS GAVETAS DESLOCANDO PARA FRENTE, REGULAGEM DE NIVELAMENTO. FORNECIMENTO DE 30 PARES DE CORREDIÇAS, REPOSIÇÃO DAS QUE ESTÃO QUEBRADAS. REGULAGEM DE APLICAÇÃO DE GRAXA INCOLOR NO EIXO DA BARRA ESTABILIZADORA. REGULAGEM NOS VOLANTES. ALINHAMENTO DO TRILHO FIXADO NO CHÃO. ALINHAMENTO E REGULAGEM DOS ESTABILIZADORES INFERIORES. FORNECIMENTO DE 02 PEÇAS DE 30CM DE TRILHO CHATO PARA ACERTAR O TRILHO QUEBRADO. REVISÃO NO SISTEMA DE TRACÇÃO.			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>			
15 (QUINZE) DIAS PARA INICIAR AS ATIVIDADES APÓS AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO.			
<b>VALOR DO SERVIÇO:</b>			
R\$ 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>			
30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA.			
<b>MULTA:</b>			
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.			
<b>GARANTIA:</b>			
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
<b>ALTERAÇÕES E RESCISÃO:</b>			
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII, C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.			
<b>ACEITAÇÃO:</b>			
_____ ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA			
<b>FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.</b>			
<b>NITERÓI, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.</b>			
_____ <b>LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 / 4º ANDAR – CENTRO – NITERÓI / RJ – TEL 2620-0403 / R. 230/233			